



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019 **PROCESSO N.º 135/2019**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa da Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, Superintendente do SAAE, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decretos Municipais 008 e 012/2005, Portaria do SAAE nº 10 de 02/01/2019, no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 03/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E LIMPEZA NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, incluindo cabos, combustível, acompanhamento técnico, manutenção e transporte, para atender as necessidades dos diversos setores do SAAE**, devendo a proposta e a documentação ser protocoladas no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, bairro Planalto, no dia 12 de **setembro de 2.019, até as 13h15min**, sendo que os mesmos serão abertos, logo após o término do credenciamento.

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033, no site: www.saaelagoa.com.br; e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA E LIMPEZA NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, incluindo cabos, combustível, acompanhamento técnico, manutenção e transporte, para atender as necessidades dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante solicitação, de acordo com o anexo I deste Edital.

1.2 – As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

2.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.1.1 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preencham os constantes da Lei Complementar Municipal nº. 003/2010 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.3 – Não poderão participar os interessados que não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 003/2010 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.6 - A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da CPL.

2.7 – que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e estrangeiras que não funcionam no país.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação **será apresentada em separado**, e entregue a Pregoeira no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos IV e VII (se for o caso) deste Edital.

3.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

3.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

3.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar Declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 011/2019**, conforme Anexo VII que integra o presente Edital.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

3.5 – Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.6 – A autenticação quando feita por membro da comissão de apoio será efetuada em horário de expediente, até às 17h00min horas do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

3.7 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

OBS: A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá ser entregue em 01(uma) via, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e **Termo de Referência**, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- e) No preço deverá estar incluído todos os impostos, taxas, despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos, de modo a não gerar nenhum ônus ao SAAE.
- f) A proposta deve ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

<p>SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG a) Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL” b) Pregão Presencial – nº 011/2019 c) RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE</p>
--

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5 – JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto; e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três); será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor por item.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

5.13 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Obs: A apresentação dos documentos acima descritos na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- Que não está impedida de transacionar com o município de Lagoa Formosa.

- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

e) Declaração que não emprega menor, conforme inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme anexo II deste edital;

f) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

g) O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

Obs: As declarações mencionadas, quando não constarem entre os documentos exigidos, poderão ser elaboradas de próprio punho pelos representantes legais das empresas durante a sessão, desde que estejam devidamente credenciadas pelas mesmas.

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Conforme Lei Federal 12.440/2011.

g) Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

• QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa dias).

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

6.3 – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.4 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurá-los antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas após a abertura dos certames.

6.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.6 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG
d) Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
e) Pregão Presencial – nº 011/2019
f) RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias: 17.512.0447.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

11 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – A (s) licitante(s) vencedora(s) e o SAAE; – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

11.2 – Em caso da licitante vencedora, não assinar o contrato, reservar-se-ão SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes; na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes observadas a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 – A associação da licitante vencedora, com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão; a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.8 – A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9 – O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da municipalidade, por iguais períodos, até o limite total de 60(sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

11.10 – Em havendo prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitado períodos de no mínimo 12(doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo contratual escrito.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do SAAE, dentro do Município de Lagoa Formosa, no menor prazo possível, não ultrapassando a **06:00(seis)** hs, após o recebimento da solicitação dos serviços.

13.2 – Os equipamentos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão do credenciado e de sua inteira responsabilidade.

13.3 – Informar com antecedência, no caso de impossibilidade de atendimento, de serviços programados, de forma a não comprometer a realização das atividades.

13.4 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem irregularidades.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

14.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior; a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

15 – SANÇÕES

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente, Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, devidamente justificado.

15.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

16.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06, recepcionada pela Lei Complementar 147/2014.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no SAAE –



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033 e 3824-2273.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.13 – integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação.

Anexo VII – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

Lagoa Formosa/MG, 28 de Agosto de 2.019.

Júnia Cássia de Souza Oliveira
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação/ instalação de gerador de energia e limpeza nos poços artesianos do município, incluindo cabos, combustível, acompanhamento técnico, manutenção e transporte, para atender as necessidades dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante solicitação.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS	VALOR POR HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Horas	Locação e instalação de gerador de energia de 300Kva, 376,5Cv e 220V, incluindo cabos, combustível, acompanhamento técnico, manutenção e transporte, para atender as necessidades dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE como: Captação de Água do Córrego do Sapé, Estação de Tratamento de Água(ETA), Poços Artesianos, Tratamento de Água e Esgoto do Distrito de Monjolinho de Minas, Estações de Tratamento de Esgoto (Etes I,II,III), Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Planalto II, Escritório, Tratamento de Água do Distrito de Campina Verde e Tratamento de Água do Distrito de Limeira de Minas.	300		
02	Horas	Locação e instalação de gerador de energia de 150Kva, 188,25Cv e 220V, incluindo cabos, combustível, acompanhamento técnico, manutenção e transporte, para atender as necessidades dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE como: Captação de Água do Córrego do Sapé, Estação de Tratamento de Água(ETA), Poços Artesianos, Tratamento de Água e Esgoto do Distrito de Monjolinho de Minas, Estações de Tratamento de Esgoto(Etes I,II,III), Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Planalto II, Escritório, Tratamento de Água do Distrito de Campina Verde e Tratamento de Água do Distrito de Limeira de Minas.	200		
03	Serv.	Serviço de Limpeza nos Poços Artesianos do Município, da Sede, Estação de Tratamento de	15		



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

		Água(ETA),Barragem Municipal “Norida Vieira de Lima”, Distritos de Monjolinho e Limeira de Minas/MG, utilizando compressor de ar de 500pés,retirada de bomba submersa, montagem da mesma e teste de vazão.			
--	--	---	--	--	--

2 – Do registro de preços:

Adotar-se-á o sistema de registro de preços para a presente contratação em razão da necessidade de atender as diversas necessidades do SAAE. A vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preço.

3-Justificativa:

A presente contratação visa atender as necessidades, em decorrência de falta de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos e bombas, no desenvolvimento das atividades do SAAE.

A prestação dos serviços, deverá ser realizada dentro do município de Lagoa Formosa, incluindo localidades e distritos, devendo a contratada realizar a prestação dos serviços com zelo nas atividades de seu encargo, nos seguintes locais:

- Captação de água do córrego sapé;
- Estação de tratamento de água;
- Poços Artesianos;
- Tratamento de água e esgoto do distrito de Monjolinho de Minas;
- Estações de tratamento de esgoto(Etes I,II,III);
- Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Planalto II;
- Escritório;
- Tratamento de água do Distrito de Campina Verde;
- Outros;

4 – A contratada obriga-se à:

- a) Atender às solicitações, no menor prazo possível, não ultrapassando a 06:00(seis) hs, após o recebimento da solicitação, em qualquer dia, podendo ser feriado, final de semana, a qualquer hora, do dia ou à noite.
- b) Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades do SAAE, quando forem programadas.
- c) Observar locais, datas e horários para realização das atividades, conforme definição e solicitação do SAAE.
- d) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e nas solicitações.
- e) Os equipamentos e ferramentas, inclusive Equipamentos de Proteção Individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão da contratada e de sua inteira responsabilidade.
- f) Os locais descritos acima é meramente exemplificativo, não excluindo, a licitante contratada da execução de outros serviços correlatos.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

5 – Da avaliação de custos:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do SAAE, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

6 – Do prazo contratual e da prorrogação:

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério do SAAE, por iguais períodos, até o limite total de 60(sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A repactuação deste contrato é permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano entre elas, a contar da data da assinatura do contrato ou da última repactuação.

Em havendo prorrogação do contrato, o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitado períodos de no mínimo 12(doze) meses entre os reajustes, o que será feito mediante termo aditivo contratual escrito.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº. 011/2019

MINUTA DE CONTRATO

De um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, em Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720.000, inscrito no CNPJ sob nº. 20.734.299/0001-15, representado neste ato, por sua Superintendente, Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, brasileira, casada, CPF nº 028.006.506/05, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, _____, localizada na Rua _____, Nº. _____, Bairro _____, _____ -MG, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, neste ato representado por _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____ CPF nº. _____, aqui denominado (a) simplesmente CONTRATADO (a), fazem o contrato diante das cláusulas e condições abaixo especificadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de gerador de energia e limpeza nos poços artesianos, incluindo cabos, combustível, acompanhamento técnico, manutenção e transporte, para atender as necessidades dos diversos setores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante solicitação, de acordo com o anexo I deste Edital, dentro do município de Lagoa Formosa, nos seguintes locais:

- Captação de água do córrego sapé;
- Estação de tratamento de água(ETA);
- Poços Artesianos;
- Tratamento de água e esgoto do distrito de Monjolinho de Minas;
- Estações de tratamento de esgoto(Etes I,II,III);
- Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Planalto II;
- Escritório;
- Tratamento de água do Distrito de Campina Verde;
- Outros;

OOs locais descritos acima é meramente exemplificativo, não excluindo, a licitante contratada da execução de outros serviços correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA:

1. O SAAE convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por lote para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato de prestação de serviços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15 do Edital.
2. Durante a vigência do Contrato, o SAAE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o Contrato, na hipótese de inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
3. O(s) detentor(es) do(s) Contrato(s) não se eximirá(ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
4. A prestação dos serviços será efetuada mediante expedição, pelo Coordenador Geral, Ordenador de Despesa ou Coordenadores de Projeto, da “Ordem de Serviços” do SAAE, da qual constará data de expedição, especificações dos serviços a serem realizados. **O prazo de atendimento às chamadas de prestação dos serviços, deverá ser no menor prazo possível, não ultrapassando 06:00(seis) horas.**
5. **Informar, no caso de impossibilidade de atendimento, com antecedência, de forma a não comprometer a realização das atividades do SAAE, quando forem programadas.**
6. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados; bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço, portanto, fora das especificações técnicas, facultando a contratante, execução e/ou acompanhamento dos serviços.
7. A vigência contratual terá como data inicial a assinatura do contrato e poderá estender-se por até 12(doze) meses.
8. Por ocasião da prestação de serviços, a(s) contratante (es) deverá (ão) apresentar Nota Fiscal Eletrônica, com as seguintes discriminações: quantidade, preço unitário, preço total.
9. O SAAE reserva-se a faculdade legal de aumentar ou diminuir o quantitativo de um ou mais itens licitados, independentemente de anuência do fornecedor, até que o respectivo montante pecuniário atinja o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, desde que sejam mantidos os mesmos preços e condições inicialmente ajustados.
10. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato referente ao Pregão Presencial nº./2019 as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços, descrito na Cláusula Primeira deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado (a), o preço de R\$ _____ (_____) por hora trabalhada, totalizando R\$ _____.

§1º- Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas no edital.

§2º- O pagamento da Contratante ao Contratado (a), será efetuado conforme a prestação de serviços, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura pelo (a) Contratado (a).



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

1. O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do SAAE, por iguais e sucessivos períodos, até o limite total de 60(sessenta) meses, conforme previsto no Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. A repactuação deste contrato é permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano entre elas, a contar da data da assinatura do contrato ou da última repactuação.
3. Em havendo prorrogação do contrato, o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitado períodos de no mínimo 12(doze) meses entre os reajustes, o que ser fará mediante termo aditivo contratual escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RUBRICAS CONTÁBEIS:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Rubrica Contábil: 17.512.0447.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras:

- 1-O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
 - 2- Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar a outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente Contrato.
- §1º-São responsabilidades específicas do CONTRATADO (A):

- 1- Cumprir integralmente todas as Cláusulas do presente contrato, inclusive quanto a prestação dos serviços em tempo hábil, conforme solicitação do SAAE, podendo a contratante rescindir o presente Contrato, caso o CONTRATADO (A) não cumpra o disposto neste parágrafo.
- 2- Apresentar documentação relativa à nota fiscal, para recebimento das faturas sob sua responsabilidade e o recolhimento dos impostos.
- 3 – Os equipamentos e ferramentas, inclusive equipamentos de proteção individual, que serão utilizados na realização dos serviços serão da contratada e de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato sem prejuízo das indenizações correlatas, para a parte que descumprir o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem casos de rescisão os motivos previstos no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato por parte do CONTRATADO (A) enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - da Legislação Regulamentadora: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

O Processo Licitatório nº. 135/2019 - Modalidade Pregão nº...../2019 é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATADA:

O CONTRATADO (A) se compromete a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele(a) assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

O Foro da Comarca de Patos de Minas - MG é o competente para dirimir qualquer pendência oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Lagoa Formosa/MG,, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

SAAE

CONTRATADO (A):

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº. 011/2019 PROPOSTA COMERCIAL

Ao SAAE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada na, nº., bairro, Município de, por seu representante legal, vem, perante a V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Ítem	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 011./2019 e ainda que:

- a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) No preço deverá estar incluído todos os impostos, taxas, despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos, de modo a não gerar nenhum ônus ao SAAE.

Local,de de

Nome do Representante Legal da Empresa



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.135/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº. 011/2019

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, n.º. _____, bairro _____, município de _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º. **011/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local,de de

Assinatura
RECONHECER FIRMA(S)



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº. 011/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o
nº., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto ao SAAE, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº/2019, que não incide na
proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Local,de de

Nome do Representante Legal da Empresa



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº. 011/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, existem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

Local,de de

Nome do Representante Legal da Empresa



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16 do Edital de **Pregão Presencial nº 011/2019**.

Lagoa Formosa (MG), _____ de _____ de 2019.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CIC: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES “1” e “2”, podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública do Pregão Presencial.